

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 10/9/2007

PARECER ÚNICO Nº 449028/2007(SUPRAM-ASF)
Indexado ao(s) Processo(s) Nº:00018/1984/006/2006
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental - Licença de Operação

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor: DESTILARIA ALPHA	CNPJ / CPF: 04.810.279/0001-20
Empreendimento (Nome Fantasia) DESTILARIA ALPHA	Endereço: Rodovia MG 260 KM38
Município: Cláudio	
Atividade predominante: Destilaria de Alcool	
Código da DN e Parâmetro: D-02-08-9- Destilaria de Alcool Etílico- 1500 tonelada de matéria Prima/dia	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio () Grande (X)	Potencial Poluidor Pequeno (X) Médio () Grande ()
Classe do Empreendimento: I ([c1]) II ([c2]) III ([c3]) IV ([c4]) V ([c5]) VI ([c6])	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO (X) LOC () Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim ⇒⇒⇒ _____ Bacia Hidrográfica: Rio Grande, Sub Bacia Rio Formiga.	

Inspeção/Vistoria/fiscalização () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria Nº:ASF001/2007 Engenheiro Químico Alexandre Ferreira, Engenheiro Agrônomo Roberto Vilela Data: 02/03/2007 Nogueira, Engenheiro Civil Daniel Arruda Fonseca e o Geólogo Silvestre de Oliveira Faria. Relatório de Vistoria No. 069ASF/2007 Engenheiro Químico Alexandre Ferreira e Engenheiro Civil Daniel Arruda Fonseca
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº: Multas Nº:

Gestor: Wilber Nogueira – Assessor Jurídico
 Equipe: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico

2 - Caracterização do empreendimento

O empreendedor apresentou Instrumento Particular de Arrendamento de Negócios Constituído de Bens Móveis, Imóveis e Fundo de Comércio, comprovando que a Destilaria Alpha S.A. arrendou o parque industrial de propriedade da Destilaria Santa Inez Ltda. para sua recuperação e exploração. A Destilaria Alpha tem como principal atividade a fabricação de álcool etílico hidratado.

A reativação da usina será gradual, iniciando em 2006 com a moagem de 20.000 toneladas de cana-de-açúcar e progredindo até atingir a capacidade nominal instalada de 250.000 toneladas/safra ou 1.400 toneladas/dia. A partir da safra de 2009, está prevista a fabricação de álcool etílico anidro. A safra de produção de álcool tem duração de aproximadamente cinco meses por ano, iniciando no final de agosto e terminando em janeiro do ano seguinte. Na usina serão empregadas 75 pessoas e o regime de trabalho será ininterrupto em três turnos durante a safra e entre 7 e 17 horas na entressafra.

A produção de álcool inicia-se com a recepção e preparo da cana. Em seguida a cana é moída para a retirada do caldo que após tratamento e purificação é fermentado e destilado. A eficiência na destilação define a produção de álcool hidratado (96% v/v) ou álcool anidro (99% v/v). Na recepção da cana são feitas a análise do teor de açúcar e a limpeza da cana, com grande utilização de água, que permanece em circuito fechado, passando por um decantador antes de ser reutilizada. No preparo, a cana passa por um picador e por um desfibrador, no intuito de facilitar a extração de sacarose. Nessa etapa, a cana passa também por um eletroímã para a retirada de pequenos metais. A moagem é feita por esmagamento para a obtenção do caldo que é tratado elevando sua temperatura a 106 °C e posteriormente passa por um decantador e um filtro para ser purificado. O caldo é então resfriado e tem seu teor de açúcar ajustado para 20 °brix. A partir desse momento, o caldo passa a se chamar mosto e segue para as dornas de fermentação. A fermentação é uma reação química exotérmica que transforma o açúcar em álcool e gás carbono. Essa reação é catalizada por enzimas produzidas por leveduras que são adicionadas ao mosto. Ao final do processo, retira-se o vinho, que, depois de separado das leveduras por centrifugação é encaminhado para as colunas de destilação. Cada coluna de destilação promove a lenta evaporação do líquido com a separação dos vapores que tem o seu teor de álcool aumentado até atingir a concentração de álcool hidratado ou anidro. O armazenamento do álcool será feito em um tanque de 3.000 m³.

Para a geração de energia térmica, o empreendimento usará uma caldeira com capacidade nominal de produção de vapor de 25 t/h, que utiliza bagaço de cana como combustível. O vapor de água superaquecido gerado na caldeira, com pressão de 21 kg/cm² é usado para acionar as turbinas que impulsionam o gerador de energia elétrica e as moendas. Durante o acionamento das turbinas, o vapor perde pressão e é utilizado nas colunas de destilação para

aquecimento do vinho. Assim, durante a safra, a usina gerará sua própria energia elétrica. Na entressafra será usada energia elétrica fornecida pela CEMIG.

A água a ser utilizada na indústria será proveniente de captação feita no ribeirão São Bento. Para consumo humano, será utilizada a água retirada de um poço semi-artesiano. Os pareceres técnicos dos processos de outorga dessas duas captações são favoráveis à retirada de 147 m³/h e 1,8 m³/h, respectivamente. Esses valores são condizentes com o balanço hídrico apresentado no processo de licenciamento. A água utilizada na caldeira, na moagem, na fermentação e na destilação sofre tratamento específico para o uso. No tratamento de água da caldeira são usados soda caustica, fosfato, sulfito e amina volátil. Na água de moagem são usados bactericida e hipoclorito de sódio.

Na fermentação o mosto sofre adição de ácido sulfúrico, dispersante, antiespumante, antibiótico, microbicida, nitrogênio, fósforo, magnésio, zinco e boro. Na destilação são usados soda cáustica e alcalinizante para o álcool.

O óleo fusel é um subproduto obtido no processo, utilizado como insumo em indústrias de perfumes e cosméticos, sendo sua produção igual a aproximadamente 0,3% da produção de álcool.

3 - Impactos Identificados

Para destilarias de álcool o principal efluente líquido é o vinhoto (56,3 m³/h), que é gerado a uma taxa de 13,5 L/L de álcool produzido. Os outros efluentes industriais descartados são, a água de lavagem industrial (21 m³/h) e a água de descarga da caldeira (3,0 m³/h). Estima-se que o efluente sanitário será gerado a uma taxa de 5,25 m³/dia. Os resíduos sólidos gerados na usina são as cinzas da caldeira (42,8 kg/h), material recolhido nos tanques de sedimentação (1.575 kg/h), resíduos de limpeza da usina e lixo de escritório (37,5 kg/dia), embalagens de produtos químicos (500 kg/safra), embalagens de agrotóxicos (300 kg/safra), óleos lubrificantes usados, sucata industrial, bagaço de cana (1,29 t/h). A geração total de bagaço estimada será de 12,56 t/h, no entanto 11,27 t/h serão utilizados como combustível da caldeira).

As emissões atmosféricas são provenientes da queima do bagaço de cana na caldeira, dos gases que escapam durante a fermentação e dos vapores d'água liberados pelos purgadores, válvulas de segurança e alívio. Dessas emissões, somente os gases liberados na queima do bagaço de cana e que são eliminados pela chaminé da caldeira tem impacto ambiental significativo.

Os ruídos foram caracterizados, tendo como referência outras destilarias, uma vez que o empreendimento ainda não está em operação. Os valores apresentados superam os limites estabelecidos na Lei Estadual 10.100/1990. O monitoramento deste impacto será solicitado

nas condicionantes da LO e, caso verifique-se a necessidade, medidas de mitigação deverão ser apresentadas.

Os estudos apresentados não contemplaram a possibilidade de contaminação das águas pluviais.


A classificação da unidade industrial quanto à periculosidade, a identificação de perigos, a estimativa e avaliação dos riscos de acidentes ampliados, bem como o gerenciamento e comunicação dos riscos inerentes a essa atividade industrial ficaram prejudicados pela não apresentação dos estudos conforme norma CETESB P4261 e serão solicitados como condicionantes da pretendida licença.

4 - Medidas Mitigadoras

Para o tratamento do efluente líquido sanitário, é proposto no PCA um sistema de tratamento composto somente de tanque séptico e sumidouro. Esse sistema não tem sido aceito pela FEAM como adequado, pois a NBR 13969 considera o sumidouro somente como um sistema de disposição final dos efluentes, ao contrário da vala de infiltração, que é considerada também um tratamento complementar. No entanto, de uma maneira bem simplista, pode-se considerar o tanque séptico uma vala de infiltração verticalizada, uma vez que os critérios e os parâmetros de dimensionamento são os mesmos, exceto no que tange ao processo aeróbio. Assim, tanto o sumidouro quanto a vala de infiltração são considerados sistemas de tratamento por infiltração subsuperficial no solo (Sperling,2003), que se bem operados atingem a eficiência exigida pela legislação.

Grande parte da água utilizada na usina será recirculada após tratamento próprio, permanecendo em circuito fechado, sem descarte. Os efluentes líquidos industriais que serão descartados foram descritos no item 2.3 deste parecer e perfazem um total de 64 m³/h de águas residuárias e 57 m³/h de vinhoto. Ambos os efluentes serão destinados a um tanque pulmão para equalização e disposto no canal por meio do sistema de fertirrigação. Essa prática é regulamentada pela Deliberação Normativa 12, de 16 de dezembro de 1986. Em atendimento a essa deliberação, no PCA é proposto:

- instalação de quatro reservatórios de regularização de fluxo, três de 3.400 m³ e outro 5.250 m³, perfazendo um total de 15.450 m³, o que permite o armazenamento dos efluentes gerados em 5,35 dias de produção;
- operação normal do sistema permitindo o armazenamento de no máximo 5.150 m³ de vinhoto, que corresponde a 1/3 do volume útil dos reservatórios de regularização de fluxo;
- impermeabilização dos reservatórios com PEAD; no relatório de cumprimento das condicionantes da LI foi apresentado um laudo assinado pelo engenheiro Carlos Mauro Novais Gonçalves que atesta a impermeabilidade do terreno na área do reservatório de

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 10/9/2007
---	---	------------------------

vinhoto que foi aceito pela equipe interdisciplinar sendo assim dispensável o uso da manta de PEAD, porém ressaltamos que a responsabilidade sobre possíveis contaminação ao lençol freático recairá somente e tão somente à empresa e ao Engenheiro que assina o laudo.

- área de aplicação do vinhoto com nível máximo do lençol freático superior a dois metros e distância mínima de 200 metros de qualquer curso d'água;
- aplicação do vinhoto em uma taxa prevista de 283,8 m³/ha.ano, sendo que a legislação permite um limite máximo de 450 m³/ha.ano para vinhotos produzidos por fermentação do caldo direto;


O empreendedor propunha no RCA/PCA a construção de um aterro de resíduos sólidos urbanos, projetado conforme a norma ABNT NBR 8419, no relatório de cumprimento de condicionantes da LI foi apresentado um contrato com uma empresa que receberá os resíduos sólidos gerados na empresa, o que foi aceito pela equipe interdisciplinar. Assim, o PCA apresenta a proposta de implantação da coleta seletiva, destinando o material reciclável e as embalagens de produtos químicos para comercialização com recicladores, as cinzas da caldeira para adubação química da lavoura de cana, o encaminhamento dos outros resíduos, inclusive lodo dos sistemas de tratamento de água e esgoto, ao aterro a ser construído.

Para o tratamento do efluente atmosférico gerado na caldeira, é proposto no PCA a instalação de um lavador de gases. Esse sistema tem sido eficiente para atender ao padrão de emissão de material particulado de 600 mg/Nm³ estabelecido na Deliberação Normativa 11, de 16 de dezembro de 1986, para caldeiras que utilizam biomassa.

Para evitar a contaminação das águas pluviais, o empreendimento deverá desenvolver suas atividades de acordo com o disposto nas normas ABNT/NBR's 11.174, 12.235, 7820, 7505 e o Termo de Referência para elaboração de PCA-GER001, que tratam do armazenamento temporário de insumos, produtos e resíduos. No PCA é apresentado o dimensionamento das bacias de contenção do tanque de álcool e ácido sulfúrico, não contemplando os tanques menores de álcool e de óleo fusel.

5 – Avaliação da LI:

Durante as vistorias realizada para verificar os cumprimentos das condicionantes foi verificado que a empresa encontra-se em condições de operar estando com todas as medidas mitigadoras propostas devidamente instaladas.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 10/9/2007</p>
--	---	-------------------------------

6- CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida.

Os custos de análise foram totalmente ressarcidos.

O empreendedor apresentou juntamente à sua documentação registro de imóveis com a averbação da reserva legal. O empreendedor não manifestou intenção de suprimir vegetação nem tampouco intervir em área de preservação permanente.

No que tange à utilização de recursos hídricos pelo requerente empreendedor, temos que a utilização de água está autorizada pelas portarias 467/2006 e 498/2006.


7 – Conclusão:

Diante do exposto e após análise interdisciplinar, a equipe responsável pela análise é favorável técnica e juridicamente à concessão da Licença de Operação para o empreendimento **DESTILARIA ALPHA LTDA**, condicionada às determinações constantes nos anexos I e ao atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais, com validade de seis anos.

8 - Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não (X) Sim

9 - Validade da licença: 06 (seis) anos.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 10/9/2007
---	--	-----------------

ANEXO I


Empreendimento: DESTILARIA ALPHA LTDA
CNPJ: 04.810.279/0001-20 Classe/Porte: 3/M
Atividade: Destilaria de Alcool Etílico
Endereço: Rodovia MG 260 KM38
Localização: Zona rural, Município de Cláudio
Referência: Licença de Operação, validade: 6 ANOS

CONDICIONANTES - PROCESSO COPAM ? 00018/1984/006/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Instalar horímetro e hidrômetro no poço e na captação superficial e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas a SUPRAM-ASF quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado pelo órgão ambiental.	3 meses
2	Apresentar Laudo de medição do nível de ruído diurno e noturno, medido nos limites da área industrial, com o empreendimento em operação. O relatório técnico deverá conter: justificativa para seleção dos pontos de medição, croquis de localização dos pontos. O laudo deverá ser executado de forma a atender os padrões da Lei Estadual 10.100. Incluir teste de calibração dos equipamentos e ART do profissional responsável.	1 mês após o início da operação
3	Implantar cinturão verde no entorno do empreendimento usando de preferência espécies nativas.	12 meses
4	Apresentar anualmente relatório de auditoria de implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR	Início de cada safra
5	Apresentar anualmente Inventário dos resíduos sólidos, de acordo com a DN COPAM 90/2005	Durante a validade da Licença
6	Apresentar a cada final de safra o Relatório de Acompanhamento das Atividades da Indústria, Anexo III	Durante a validade da Licença
7	Bacia de Vinhaça ou vinhoto: a) Sistema de Drenagem Pluvial no Entorno (superior) Implantação de Terraços em Curva de Nível, com Bolsões ao Final, prazo de 60 dias; Instalação de Poços de Monitoramento a Montante (1) e a Jusante (3): Segundo a Norma	início da safra de 2008.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 10/9/2007
--	---	------------------------

	ABNT NR 13895, prazo de 60 dias; b) Elaboração de Laudo de Segurança do Barramento do Reservatório de Vinhoto, Atendimento da DN 87/2005, prazo 60 dias; Impermeabilização do Reservatório de Vinhoto com manta PAD, Atendimento a DN COPAM 012/86 (EM VIAS DE ALTERAÇÃO), prazo início da safra 2008; c) Instalar Estação de Bombeamento Fixa S/ Área Impermeável; Se Possível Substituir Por Energia Elétrica	
8	Pátio Industrial: a) Levantamento Topográfico da Área do Pátio Industrial, Levantamento Detalhado, incluindo: Todos os Elementos Físicos Existentes no Pátio Industrial; Redes de Efluentes Sanitários; Águas Pluviais; Efluentes Líquidos Industriais, Caixas de Passagem, Cotas Topográficas Dessas, prazo início da safra de 2008; b) Cadastro da Rede de Drenagem Pluvial/ Efluentes, Levantamento Detalhado/ Uso de Tracadores, prazo início da safra de 2008, c) Seguir Laudo de Vistoria do Engenheiro de Segurança, prazo início da safra de 2008.	início da safra de 2008.
9	Tancagem de álcool: a) Recompôr Taludes da Bacia de Contenção c/ ART de Execução, prazo início da safra de 2008, b) Executar o Projeto da Bacia Conforme Projeto Petroálcool, prazo início da safra de 2008, c) Construir Acesso para Veículos de Combate a Incêndio, prazo, início da safra de 2008, d) Plano de Prevenção e Combate a Incêndio.	para os extintores e sinaleiros será de 60 dias, os demais itens, inclusive, o espessor de espuma será para o início da safra de 2008;
10	Área de carregamento de álcool: a) Impermeabilização da área do Pátio de Carga, prazo início da safra de 2008, b) Implantação de Sistema de Águas Pluviais.	início da safra de 2008
11	Lavador de Gases: a) Operar o lavador de gases, até seja realizadas as medições, imediato, b) Recompôr o Nivel do Piso; Construção de Canaletas, prazo de 30 dias, c) Instalar Mecanismos de Medição Isocinética de Material Particulado na Chaminé, prazo 30 dias, d) apresentar laudo de medição de particulados e NOx atendo a DN COPAM 11/86 e deliberação CONAMA 382/2006 para particulados e NOx, atender cada deliberação no que for mais restritivo para cada	40 dias;

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 10/9/2007
---	---	------------------------

	item.	
--	-------	--

12	Apresentar a licença ambiental dos empreendimentos e fornecedores de matéria-prima – Prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da concessão da licença de operação. Caso não sejam licenciados pelo órgão ambiental deverá o empreendedor adequar o seu quadro de fornecedores visando obter matéria-prima de origem legalmente licenciada – Prazo 120 (cento e vinte dias) a partir da data de concessão da licença de operação””.	30 dias
13	Apresentar laudo de medição atmosférica na chaminé da caldeira atendendo a DN COPAM 11/86 e Deliberação CONAMA 382/2006 para particulados e NOx, atender cada deliberação no que for mais restritivo para cada item.	30 dias após início da operação.
14	Apresentar o laudo do Corpo de Bombeiros com a provação do sistema de combate a incêndio.	30 dias após o início da operação
15	Executar o Programa de Automonitoramento definido no Anexo I	Durante a vigência da Licença

- **Prazos contados a partir do recebimento do Certificado de Licença, ou o outro critério definido na tabela.**

ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
DESTILARIA ALPHA LTDA
PROCESSO COPAM Nº 00018/1984/006/2006

1 - Efluentes líquidos

TABELA 1: Parâmetros de monitoramento e freqüências de análise da ETE e envio de relatórios

Pontos de Coleta na Fossa Séptica	Parâmetros	Freqüência de análise	Freqüência de envio a SUPRAM-ASF
1 - Entrada (após remoção de sólidos grosseiros) 2 - Saída (após decantação)	pH	mensal	Semestral
	Temperatura		
	Sólidos Suspensos Totais		
	Sólidos Sedimentáveis		
	DQO e DBO		
	Cor		
	Vazão média		
	Sulfetos		
	Tensoativos aniônicos		
	Óleos e Graxas		
Índice de Fenóis			
Cromo Tri e Hexavalente			

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises que deverão ser efetuadas quinzenalmente em conformidade com os limites estipulados pela Resolução CONAMA Nº 357/2005, considerando os parâmetros de lançamento de efluente e de corpo receptor, para destinação do efluente final. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2 - Resíduos Sólidos

Visto que a empresa já executa um Programa de Monitoramento de Resíduos Sólidos, esta deverá dar continuidade ao mesmo, ressalvados os pontos, a seguir:

- Os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados deverão ser enviados semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, e deverão conter, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS:
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (kg/mês)	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável	
							Razão Social Endereço Completo	

- (*)
- | | |
|---|--|
| 1- REUTILIZAÇÃO
2 – RECICLAGEM
4 – ATERRO INDUSTRIAL
6 – CO-PROCESSAMENTO
8 - ESTOCAGEM TEMPORÁRIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA) | 3 – ATERRO SANITÁRIO
5 – INCINERAÇÃO
7 – APLICAÇÃO NO SOLO
9 – OUTRAS (ESPECIFICAR) |
|---|--|

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

3 - Laudo de ruídos

Apresentar laudo de com medições internas de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	anual
--	-------

Relatórios: enviar até o dia 10 do subsequente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 10/9/2007</p>
--	---	------------------------

deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 10/9/2007
---	---	------------------------

4 – Previsão para próxima Safra:

Data do Inicio: _____

Data do Termino: _____

Duração em dias: _____

Dias efetivos/moagem: _____

Moagem em toneladas: _____

Produção em metros cúbicos: _____

Área disponível para aplicação de vinhoto: _____

Taxa prevista para aplicação de vinhoto (m3/há.ano) _____

Justificativa da taxa de aplicação da

mistura: _____
